



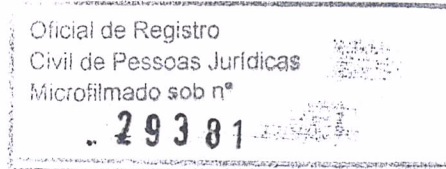
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

AO SENHOR
OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA PESSOA JURIDICA DE MOGI GUAÇU-SP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL, com sede a rua Osasco nº 95 fundos, Vila Leila, Mogi Guaçu –SP, neste ao representado pelo senhor Carlos Nelson Bueno, PRESIDENTE do consórcio intermunicipal CEMMIL, vem muito respeitosamente através deste, solicitar o REGISTRO neste Cartório, da Ata de Assembleia Geral realizada no dia 29 de novembro 2019, com as seguintes pautas: Aprovação do valor do dissídio e do rateio 2020; Aprovação do Plano de Trabalho anual, Proposta Orçamentária e Contrato de Rateio; Alteração do regulamento de RH; Aprovação do Quadro de Pessoal; substituição do Conselho Fiscal conforme Estatuto e Sorteio do calendário de atividades 2020.

Temos em que,
Pede Deferimento
Mogi Guaçu 29 de novembro 2019



Carlos Nelson Bueno
Presidente do Consórcio

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim

Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marcola Scandjuzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CARLOS NELSON BUENO. DOU FÉ.

MOGI MIRIM - SP 11/02/2020. EM TESTº DA VERDADE.

V. unit. R\$ 9,88 V. Tot. R\$ 9,88

Válido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras



1º Tabelião de Notas e Protesto
Mogi Mirim-SP
Victor do Prado
Substituto

C10609AA0174083



Ata da Assembleia Geral

Consórcio Intermunicipal CEMMIL - Saneamento Ambiental

Aos 29 de novembro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências do Gabinete da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, situado a Av. Pedro Botesi nº 2171, Bairro Jardim Scomparim. Mogi Mirim – SP, reuniram-se Carlos Nelson Bueno, prefeito da cidade de Mogi Mirim, José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito da cidade de Aguai, Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito da cidade de Leme, nesta ato representado por Marcelo Alves de Carvalho Almeida Secretário de Serviços Municipais com procuração específica para representação com direito a voto Walter Caveanha, Prefeito de Mogi Guaçu, neste ato representado por Salvador Franceli Neto Secretário de Obras e Viação, com procuração específica para representação com direito a voto e Ivair Luiz Biazotto Superintendente do Consórcio, reunidos a fim de deliberarem sobre:

- 1 – **Aprovação do valor do dissídio e do rateio 2020**
- 2 - **Aprovação do Plano de Trabalho anual, Proposta Orçamentária e Contrato de Rateio;**
- 3 - **Alteração do regulamento de Recursos Humanos;**
- 4 - **Aprovação do quadro de pessoal;**
- 5 – **Substituição do conselho fiscal conforme estatuto;**
- 6 – **Sorteio do calendário de atividades 2020.**

Abriu o trabalho o senhor Presidente Consórcio, Carlos Nelson Bueno que após fazer as saudações, agradeceu a presença de todos. Iniciando a pauta, o senhor presidente colocou em discussão o dissídio dos funcionários, pois o mês referente é dezembro e o valor proposto pelo Sindicato seria e 3,37 % correspondente a o INPC-IBGE relativo de Dezembro de 2018 a Dezembro de 2019 e 0,63% a título de aumento real totalizando 4% de reajuste salarial, após discussão com todos os presentes foi aprovado e será ratificado pelo o sindicato em assembleia a ser realizada em dezembro 2019, logo em seguida foi colocado em discussão o rateio anual com o aumento de outro equipamento teremos um novo operador temos também um mecânico já contratado que não foi previsto no rateio anterior, o valor proposto pelo senhor presidente seria de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) podendo ser alterado durante o período de 2020 conforme demanda do consórcio, desde que aprovado em Assembleia. Em seguida o senhor Presidente colocou para discussão o **Contrato de Rateio** que após apreciação foi aprovado por todos os presentes. Também foi solicitado aos membros do consórcio que a cobrança relativa a EPI's e exame médicos periódicos, cujo valor fixado para o exercício de 2020 será de R\$600,00 (seiscentos reais) por funcionário, seja cobrado na proporcionalidade mensalmente, sendo aprovado por todos. Relativamente aos contratos de Trabalhos específicos para cada Município, Mogi Guaçu manifestou apresentar proposta para nova forma de contratação dos serviços que o Consórcio lhe presta. Continuando os trabalhos o senhor presidente colocou em discussão a **Proposta Orçamentária para o exercício de 2020**, prevê todo o orçamento referente a 2020 como 4% do dissídio aprovado aqui em assembleia geral e o rateio que será no valor de R\$ 25.000,00 por município e que após discussão e considerações foi

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29381

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

aprovada por todos os presentes, dando sequência o senhor presidente falou sobre as, **Alterações do Regulamento de Recursos Humanos**, onde foram criados novos cargos como:

CARGO	Operador de Drag Line
QUANTIDADE	1
REQUISITOS	Habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas.
ATRIBUIÇÕES	Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tal como, Drag-line manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspeccionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação do equipamento, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, e apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, em fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Fazer limpeza de drenos, córregos, rios, lagos, barragens e outros. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.

CARGO	Operador de motosserra
QUANTIDADE	10
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES	Operar motosserras, motopodas, e demais equipamentos e ferramentas pertinentes na realização dos serviços de podas, cortes, desgalhamento e extrações de espécies arbóreas e vegetações; realizar inspeções visuais nos equipamentos utilizados e mantê-los em bom estado de zelo e conservação; utilizar todos os equipamentos de segurança pertinentes; seguir rigorosamente normas de segurança higiene e proteção ao meio ambiente; executar demais atividades correlatas.

CARGO	Secretário Geral
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível técnico preferencial na área administrativa, incluindo RH e Contabilidade.
ATRIBUIÇÕES	Assessorar o Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas, tais como a direção-geral, orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos da Secretária Executiva; Promover ainda atividades de coordenação institucional - administrativa do Consórcio com os Municípios; além de responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos do Consórcio, especialmente os processos administrativos, arquivos geral, correspondências, gestão dos contratos.
CARGO	Gerente administrativo
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível técnico ou médio preferencial na área de administração.
ATRIBUIÇÕES	Assessorar o superintendente e o coordenador geral, nas atividades do Consórcio. Estabelecer metas de trabalho para o consórcio, gerenciar formas de financiamentos ou fundos perdidos do governo federal ou estadual. Acompanhar todo o processo administrativo de licitações e compras do consórcio. Despachar o expediente do consórcio, junto ao coordenado ou superintendente Proceder ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Consórcio e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CARGO	Supervisor de campo
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível médio ou superior administrativo, segurança ou outros
ATRIBUIÇÕES	Assessorar o superintendente e/ou Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades nas cidades consorciadas desde o acompanhamento de funcionários recolhimento de documentação todo o serviço de comunicação entre o consórcio e os municípios consorciados que lhe forem correlatas. Acompanhar os serviços dos equipamentos nos municípios, fornecer EPI aos funcionários e acompanhar o desenvolvimento do serviço prestado pelo consórcio aos municípios.

CARGO	CONTROLADOR INTERNO	Oficial de Registro
QUANTIDADE	01	Civil de Pessoas Jurídicas
REQUISITOS	Empregado em geral do Consórcio	Microfilmado sob nº
ATRIBUIÇÕES	Avaliar a execução dos orçamentos da administração, fiscalizar a implantação e avaliar a execução dos planos de trabalho, fazer auditoria sobre gestão de recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da administração, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da proposta orçamentária do consórcio, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional alertando formalmente as autoridades administradas para que promovam sob pena e responsabilidade solidária as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais ilegítimos ou outro incompatíveis com a prática do consórcio intermunicipal. Avaliar a adequação da proposta orçamentária, acompanhar a execução orçamentária avaliando bimestralmente o comportamento da receita prevista e arrecadada estando apto a sugerir medidas em relação as renuncias e evasão de receitas, bem como em relação a eficácia das medidas adotadas afim de conter inadimplência. Examinar as fases de execução de despesas inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade legitimidade e economicidade.	26381

Após a apresentação dos novos cargos, o senhor presidente chamou atenção da necessidade dessa alteração conforme apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que o quadro de funcionários do Consórcio, seja ratificado pelas Câmaras Municipais, posto que já foi enviada aos Municípios, conforme protocolo no dia 12 de setembro, nas prefeituras de Mogi Guaçu e Mogi Mirim e em 13 de setembro nas prefeituras de Aguai e Leme, com a propostas destas alterações, ou seja, criados novos cargos e funções, conforme regulamento em anexo. Após discussão e aprovação de todos os presentes, Sr. Presidente expôs o **Quadro de Pessoal** do Consórcio onde a prefeitura de Leme fez uma solicitação de mais 10 auxiliar de serviços gerais e um no processo seletivo e 3 funções gratificadas, a prefeitura de Mogi Mirim também fez uma solicitação de mais funcionários e um novo processo seletivo, sendo: 10 serviços gerais, 2 operador de máquinas e motoristas cadastro reserva. Aguai também fez solicitação de novos funcionários conforme quadro abaixo já Mogi Guaçu não fez novas solicitações levando para apreciação dos presentes, nos termos do Art. 20 do Estatuto do consórcio CEMMIL bem como chamou a atenção sobre a forma de possíveis alterações deste quadro, nos termos do Art.41, do referido Estatuto, que precede de aprovação pela Assembleia Geral.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29381

A seguir o quadro de funcionários:

QUADRO DE PESSOAL – CEMMIL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
OPERADOR DE MÁQUINAS - CEMMIL	5	0	4	4	1
MOTORISTA - CEMMIL	4		4	3	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CEMMIL	1		1	0	1
COORDENADOR GERAL - CEMMIL		1	1	1	0
SECRETARIA GERAL - CEMMIL		1	1	1	0
SUPERINTENDENTE - CEMMIL		1	1	1	0
MECÂNICO GERAL – CEMMIL	1		1	1	0
SERVIÇOS GERAIS - AGUAI	33		33	28	5
OPERADOR DE MÁQUINAS - AGUAI	2		2	2	0
SERVIÇOS GERAIS - LEME	75		75	61	14
MOTORISTA - LEME	3		3	3	0
SERVIÇOS GERAIS - MOGI GUAÇU	60		60	38	22
OPERADOR DE MÁQUINAS - MOGI GUAÇU	5		5	2	3
MOTORISTA - MOGI GUAÇU	1		1	0	1
SERVIÇOS GERAIS - MOGI MIRIM	80		80	66	14
OPERADOR DE MÁQUINAS - MOGI MRIM	6		6	3	3
MOTORISTA - MOGI MIRIM	4		4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MOGI MIRIM	1		1	1	0
ELETRICISTA GERAL - MOGI MIRIM	4		4	4	0
MECÂNICO GERAL – MOGI MIRIM	2		2	2	0
OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL – MOGI MIRIM	10		10	4	6
PEDREIRO - MOGI MIRIM	2		2	1	1
TOTAL	299	3	301	225	76

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

Após as discussões não havendo divergências, foi aprovado por todos os presentes. O senhor presidente colocou em votação a substituição dos membros do conselho fiscal que devem ser funcionários liga a área da contabilidade/finanças do município, portanto novo conselho fiscal para 2020 ficará composto conforme indicações das prefeituras:

CONSELHO FISCAL:

Prefeitura de Aguai

Presidente:

Nome: **Lucas Aparecido Martins**

R.G: 34.693.484-9

CPF: 335.032.398-71

Suplente

Hosana Aparecida Leandro Hernandes

RG: 40.272.253-x

CPF:351.724.178-42



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Prefeitura de Mogi Guaçu

Vice-Presidente:

Nome: Maria de Lurdes Busato

R.G: 25.403.473-1

CPF: 138.378.198-60

Suplente:

Luis Martini Neto

RG: 43.864.545

CPF:032.813.108-34

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29381

Prefeitura de Mogi Mirim

1º Secretário:

Nome: Eduardo Gonçalves Brandão

R.G: 16.122.643.7

CPF: 068.761.918.18

Suplente:

Douglas Dionizio Fernandes

RG: 11.045.858

CPF: 053.270.686-25

Prefeitura de Leme

2º Secretário:

Nome: Valéria Ap.Scadolini Otsuka

R.G: 25.305.902-1

CPF: 175.546.788-50

Suplente:

Maria Angélica PereiraTangerino

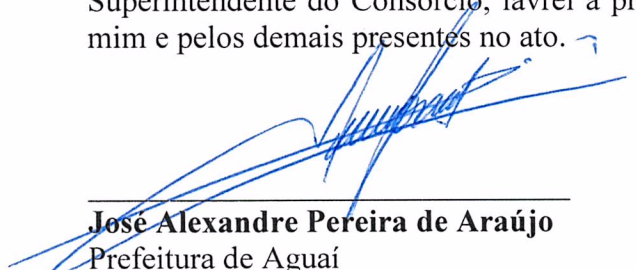
RG: 27.886.105-2

CPF: 248.070.818-70

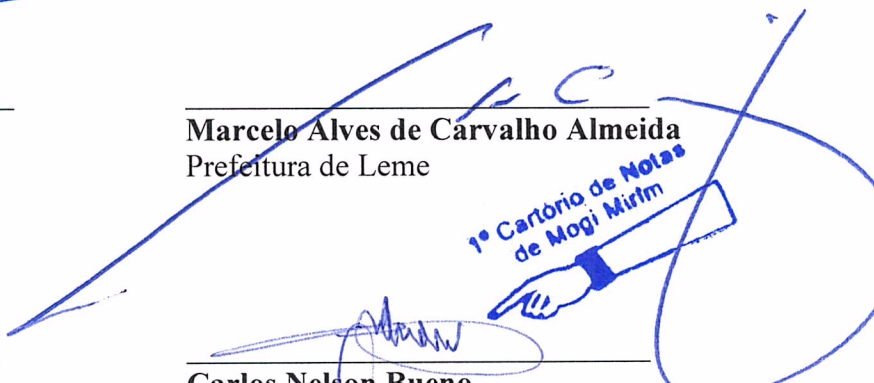
Após aprovação de todos os presentes o senhor presidente colocou em discussão o sorteio dos equipamentos para 2020 conforme tabela:

Leme	15 de janeiro a 06 de abril 2020
Aguai	07 de abril a 28 de junho 2020
Mogi Guaçu	29 de junho a 19 de setembro 2020
Mogi Mirim	20 de setembro a 11 de dezembro 2020

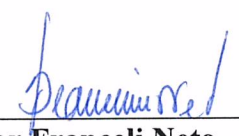
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e da qual eu, Ivair Luiz Biazotto, Superintendente do Consórcio, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada foi assinada por mim e pelos demais presentes no ato.



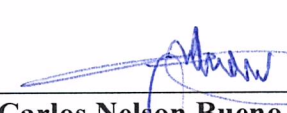
José Alexandre Pereira de Araújo
Prefeitura de Aguai



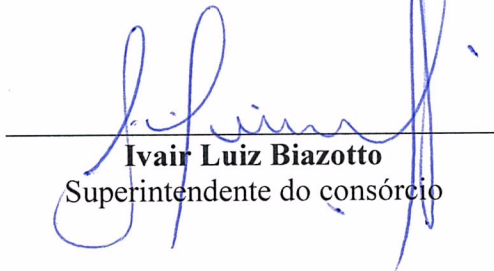
Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Prefeitura de Leme



Salvador Franceli Neto
Prefeitura de Mogi Guaçu



Carlos Nelson Bueno
Prefeito de Mogi Mirim



Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

1º Cartório de Notas
de Mogi Mirim



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29381

PROCURAÇÃO

ENGº WALTER CAVEANHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, RG 4.294.793-5 SSP/SP e CPF 714.448.078-20 NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR SALVADOR FRANCELI NETO, RG. Nº 8.470.701, FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, LOTADO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, PARA O FIM ESPECÍFICO DE REPRESENTÁ-LO NA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL, DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 14H00, NO GABINETE DO PREFEITO DE MOGI MIRIM, LOCALIZADO À AVENIDA PEDRO BOTESI, 2171 – JARDIM SCOMPARIM - MOGI MIRIM.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.


ENGº WALTER CAVEANHA
Prefeito do Município de Mogi Guaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

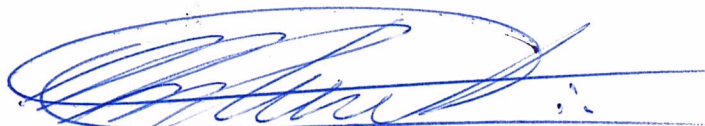
Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29381

PROCURAÇÃO

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.873.822-6 e do CPF/MF n. 027.726.778-18, com endereço comercial na Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, através desta procuração nomeia como procurador o Secretário Municipal de Serviços Públicos, **MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33258146 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.819.438-98, com endereço comercial na José Antunes de Lisboa, nº 300, na cidade de Leme/SP, para representar-me junto a ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL -- Saneamento Ambiental, no dia **29/11/2019**, às **14:00 horas**, no **Gabinete do Prefeito de Mogi Mirim/SP**, COM DIREITO DE VOZ E VOTO.

Leme (SP), 06 de novembro de 2019.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Mogi Guaçu, 30 de outubro de 2019.

CONVITE PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

Convidamos para a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal CEMMIL Saneamento Ambiental, o Senhor **Wagner Ricardo Antunes Filho** Prefeito de Leme.

Dia: 22/11/2019

Horário: 14:00 horas

Local: GABINETE DO PREFEITO DE MOGI MIRIM

END: Av. Pedro Botesi, 2171 – Jd. Scomparim - Mogi Mirim

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Trabalho, Proposta Orçamentária, Contrato de rateio, Quadro de Pessoal e Valor do Rateio e Dissídio dos funcionários. Alteração do Regulamento de Recursos Humanos. Substituição do Conselho Fiscal e Sorteio do Calendário de Atividades 2020.

A presença de vossa excelência é de suma importância.

OBS: Se o mesmo não puder comparecer mandar um representante com procuração para assinar a Ata.

Na expectativa de merecermos habitual atenção, agradecemos.

Cordialmente,

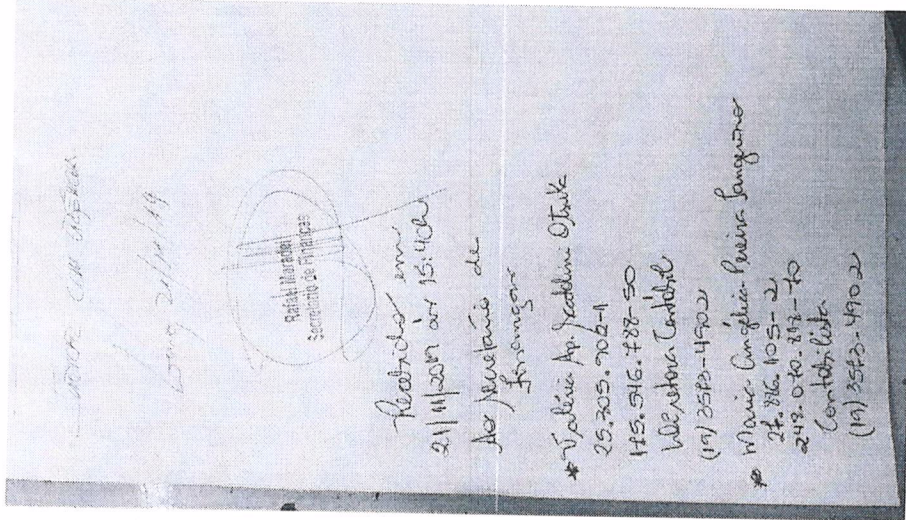
Fábio Cesar Fraga
Coordenador do Consórcio Intermunicipal CEMMIL Saneamento Ambiental



Rafael

today at 15:02

(1) WhatsApp



Oficial de Registo
 Civil de Pessoas Jurídicas
 Microfilmado sob nº
 . 29381





PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO 2020

Instrumento elaborado pelo Conselho Técnico e apresentado pela superintendência ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**, com sede à Rua Osasco, nº 95 - Fundos, Vila Leila, na cidade de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.012.725/0001-13** e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente **IVAIR LUIZ BIAZOTTO**, portador do **RG nº 16.806.365-7 e CPF/MF nº 060.496.108-19**, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, conforme segue:

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, Aguai, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim, as diretrizes de trabalho, os equipamentos disponibilizados bem como os serviços e profissionais passíveis de contratação, para a consecução plena do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

I- Compartilhamento de máquinas:

A condução dos trabalhos de gestão das estradas não pavimentadas, pela sua alta susceptibilidade à degradação, deve resultar em estradas com maior durabilidade, pelo fato de se levar em consideração, além da redução do escoamento das águas pluviais no seu leito, também as áreas laterais diretamente envolvidas na área de contribuição da drenagem superficial.

Para tanto são levados em consideração parâmetros técnicos, socioeconômicos e ambientais, prevendo a integração das práticas de manejo e uso dos solos das áreas marginais, com o dimensionamento adequado das medidas relacionadas ao tratamento do solo, que proporcionem o controle do escoamento superficial, para aumento da taxa de infiltração, reduzindo-se assim, a possibilidade de formação e desenvolvimento de processos de erosão laminar e de suas consequências mais graves.

Desta forma, há que levar em conta todas as práticas que evoluam: Manutenção, Conservação, Recuperação e Adequação destas vias, aplicando as melhores técnicas disponíveis, procurando maximizar a vida útil das mesmas.

Quanto à programação da execução dos serviços, estes são de total responsabilidade das Prefeituras Consorciadas bem como o uso adequado dos equipamentos.

II- Disponibilização de demais serviços:

O CEMMIL também presta serviços, tais como, limpeza, conservação e manutenção, fornecendo funcionários nas funções descritas na Cláusula Quinta.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Quanto aos funcionários contratados e disponibilizados as Prefeituras para a prestação dos serviços inerentes, deverão exercer somente as atividades compatíveis com sua função, ficando a cargo destas as tarefas do dia a dia.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29381

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio para execução dos serviços de manutenção de vias não pavimentadas e outros serviços definidos pelos Municípios consorciados, são:

Veículo	Modelo	Ano fabricação	Patrimônio
Retroescavadeira	Fiatallis FB,80.2	2000	63
Retroescavadeira	JCB E#CXT2	2019	72
Pá carregadeira	Komatsu W180	2000	66
Moto niveladora	Fiatallis FG 140	2000	64
Trator de esteira	Fiatallis 7D	2000	65
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	20
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	21
Caminhão basculante	Ford cargo 1717	2010	34
Caminhão Pipa	Ford cargo 1317	2008	29

CLÁUSULA QUARTA – DO CALENDÁRIO DE USO DOS EQUIPAMENTOS

Conforme assembleia Geral do Consórcio, realizada em 29 de Novembro de 2019, foi realizado o sorteio para uso dos equipamentos, ficando o calendário para 2020 assim definido:

Leme	15 de Janeiro a 06 de Abril 2020
Aguai	07 de Abril a 28 de Junho 2020
Mogi Guaçu	29 de Junho a 19 de Setembro 2020
Mogi Mirim	20 de Setembro a 11 de Dezembro 2020

Os Equipamentos descritos na Cláusula Terceira ficaram 83 dias corridos em cada Município Consorciado, os quais, nestes períodos, ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível.

No decorrer dos trabalhos poderão ocorrer quebra ou mesmo manutenção preventivas dos equipamentos, cuja previsão de tempo para conserto/manutenção é imprevisível, não sendo possível a reposição do tempo necessário para estes serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

O Consórcio também tem por objetivo o fornecimento de profissionais para exercerem as funções de: Auxiliar administrativo, Coletor de lixo, Eletricista, Motorista, Operador de máquinas, Operador de roçadeira, Serviços gerais e Pedreiro, as Prefeituras que o integram, conforme disposto no Regulamento de Recursos Humanos do CEMMIL.

As regras gerais para a utilização destes serviços com fornecimento de funcionários pelo CEMMIL às Prefeituras estão pactuadas no Contrato de Trabalho celebrado entre os mesmos

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29381

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO

Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Prefeituras;

Apresentar, sempre que solicitada pela Administração das Prefeituras, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, desde que esta esteja em dia com seus pagamentos;

Permitir às Prefeituras o acesso a controles diário de frequência, às CTPSs e Registros dos funcionários alocados em seu Município;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre a Prefeitura e os funcionários contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's, condizente com a atividade exercida pelos funcionários, para garantia da segurança dos mesmos e de terceiros.

Cuidar da manutenção dos equipamentos; máquinas, caminhões e outros equipamentos de patrimônio do consórcio que possa estar prestando serviço aos municípios consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Consórcio;

Permitir, quando necessário, o acesso dos funcionários do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;

Disponibilizar local adequado para guardar as máquinas e equipamentos durante o período de estadia nos Municípios;

Disponibilizar local para a guarda de uniforme e outros pertences aos funcionários, bem como local apropriado para refeições, quando necessário;

Exercer a fiscalização dos funcionários por servidor(es) especialmente designado(s), gesto(res) do contrato;

Comunicar oficialmente ao CEMMIL quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Comunicar os acidentes de trabalho na hora do ocorrido, considerando que o prazo para abertura do Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT é de 24 horas;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal do montante ajustado no plano de trabalho dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo encargos extraordinários, tais como eventuais as horas extraordinárias na forma da lei;

Se responsabilizar pelas ações trabalhistas, no caso de negligência dos servidores do Município responsável pela supervisão dos funcionários.

Fazer toda segurança das máquinas, caminhões e qualquer outro equipamento que esteja sendo utilizado pela prefeitura, fazer o abastecimento dos mesmos sempre no final de cada período, quando o equipamento for enviado a outro município deverá ser lavado, engraxado e abastecido.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente deste Plano será **01 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**, quando serão reconhecidos todos os seus efeitos, considerando os prazos de execução, recebimento definitivo e pagamento. A hipótese de prorrogação está vinculada necessariamente à aprovação de novo Plano de Trabalho.

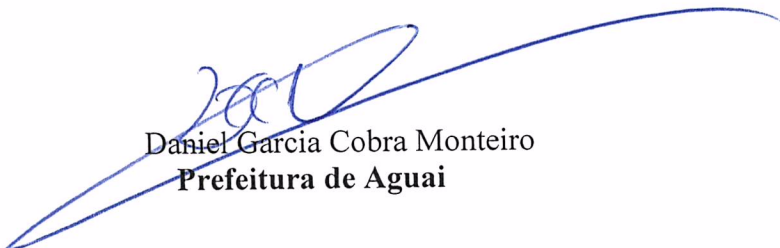
CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

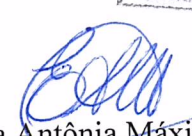
O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre Prefeitura e CEMMIL será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.

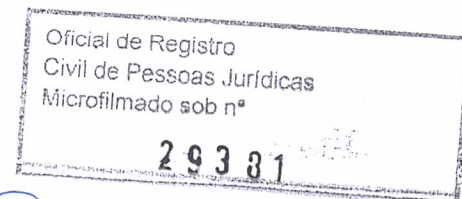
A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da prefeitura, nem pode onerar o objeto deste plano.

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CONSELHO TÉCNICO:


Daniel Garcia Cobra Monteiro
Prefeitura de Aguai


Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme





CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
29381

Salvador Franceli Neto
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL

Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim

De acordo:

José Alexandre Pereira de Araújo
Prefeito de Aguai

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Prefeitura de Leme
Representando o prefeito com procuração

Salvador Franceli Neto
Prefeitura de Mogi Guaçu
Representando o prefeito com procuração

1º Cartório de Notas de Mogi Mirim

Carlos Nelson Bueno
Prefeito de Mogi Mirim

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

Mogi Guaçu, 29 de Novembro de 2019.

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim

Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marçola Scandiuzzi

Reconheço por SEMELHANCA a firma de: CARLOS NELSON BUENO. DOU FÉ. *****

MOGI MIRIM - SP 11/02/2020. EM TESTO DA VERDADE.

V. unit. R\$ 9,88 V. Tot. R\$ 9,88

Válido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111658
FIRMA
VALOR ECONÔMICO



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGI MIRIM-SP
El G. Victal do Prado
2º Substituto

11/02/2020
11:00:00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

Nº CR001-2020

29331

CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL, com sede administrativa em Mogi Guaçu SP, à Rua Osasco, nº 95/Fundos, Bairro Vila Leila, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.725/0001-13 Inscrição Estadual nº. Isento, representada neste ato pelo Superintendente Sr. **IVAIR LUIZ BIAZOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.806.365-7, CPF nº 060.496.108-19, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e os Municípios de: Aguai - SP, inscrita no CNPJ 46.425.229/0001-79 com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Aguai SP. CEP: 13860-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, RG nº 21.586.420-7 CPF nº 102.435.868-25, Leme – SP inscrita no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, com sede à Rua 29 de Agosto, 668, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO** Brasileiro, casado, portador do RG nº.15.837.822-6, CPF nº.027.726.778-18, Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ 45.301.264/0001-13, com sede à Rua Henrique Coppi nº 200 centro CEP 13.840.061 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **WALTER CAVENHA** RG nº 4.294.793-5 e CPF nº 714.448.078-20 e Mogi Mirim - SP, inscrita no CNPJ 45.332.095/00001-89, com sede à Av. Pedro Botesi nº 2171, Bairro Jardim Scomparim, Mogi Mirim – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS NELSON BUENO** RG nº 1.377.376 e CPF nº 147.239.138-15, todos abaixo assinados, tem entre si justo e certo o presente CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal Nº 11.107 de 06 de Abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL e demais legislações pertinentes e também pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo o rateio das despesas indicadas na Cláusula Quarta, decorrentes da disponibilização dos Equipamentos conforme Cláusula Segunda, referente a Programação Orçamentária do CEMMIL para o exercício de 2020, devidamente aprovada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio para execução dos serviços de manutenção de vias não pavimentadas e outros serviços definidos pelos Municípios consorciados, são:

Veículo	Modelo	Ano fabricação	Patrimônio
Retroescavadeira	Fiatallis FB,80.2	2000	63
Retroescavadeira	JCB E#CXT2	2019	72
Pá carregadeira	Komatsu W180	2000	66
Moto niveladora	Fiatallis FG 140	2000	64
Trator de esteira	Fiatallis 7D	2000	65
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	20
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	21
Caminhão basculante	Ford cargo 1717	2010	34
Caminhão Pipa	Ford cargo 1317	2008	29

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CALENDÁRIO DE USO DOS EQUIPAMENTOS

Conforme assembleia Geral do Consórcio, realizada em 29 de novembro de 2019, foi realizado o sorteio para uso dos equipamentos, ficando o calendário para 2020 assim definido:

Leme	15 de Janeiro a 06 de Abril 2020
Aguaí	07 de Abril a 28 de Junho 2020
Mogi Guaçu	29 de Junho a 19 de Setembro 2020
Mogi Mirim	20 de Setembro a 11 de Dezembro 2020

Os Equipamentos descritos na Cláusula Segunda ficaram 83 dias corridos em cada Município Consorciado, os quais ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível.

No decorrer dos trabalhos poderão ocorrer quebra ou mesmo manutenção preventivas dos equipamentos, cuja previsão de tempo para conserto/manutenção são imprevisíveis, não sendo possível a reposição do tempo necessário para estes serviços.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

Abaixo planilha com a previsão dos custos para o pleno funcionamento do Consórcio, os quais compuseram a base para formular o valor a ser rateado entre os 4 (quatro) Municípios consorciados.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO - 2020	
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALORES (R\$)
Salários e encargos	413.186,68
Obrigações Patronais	148.738,92
Auxílio alimentação	40.560,00
Vale transporte	30.240,00
EPI's/exames médicos	6.000,00
Material de consumo	153.201,00
Serviço de terceiro pessoa Física	30.500,00
Serviço de terceiro pessoa Jurídica	354.873,40
Equipamento e material permanente	5.000,00
Parcelamento INSS- diferenças	15.200,00
Passagens e despesas com locomoções	2.500,00
TOTAL	1.200.000,00

Valor mensal por Município = **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais)

Valor anual por Município = **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)

Valor total anual dos 4 Municípios = **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os Municípios consorciados têm o direito a utilização dos equipamentos, descritos na Cláusula Segunda, pelo tempo previsto conforme calendário definido na Cláusula Terceira, de forma que possa realizar os serviços adequados e eficientes atendendo as expectativas da população beneficiária.

§1º Obrigações dos Municípios Consorciados:

I – Consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II – Proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

§2º Obrigações do CEMMIL:

- I – Aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento dos serviços objeto do presente contrato;
- II – Fornecer as informações necessárias para que possam as despesas ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- III – Fornecer os equipamentos em condições de trabalho;
- IV – Prestar contas das despesas inerentes ao presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio tem vigência pelo prazo de **01 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**, coincidindo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio onerarão as rubricas designadas na Proposta Orçamentária de cada Consorciado, a serem especificadas nos planos de trabalho individuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Os municípios signatários que não procederem aos pagamentos das faturas, nas datas prevista, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CEMMIL, no moldes previstos nesse termo, sendo que esta última hipótese, somente será possível em caso da inadimplência seja igual ou superior a dois faturamentos em aberto. Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

- a) pela inadimplência reiterada e contumaz, caracterizada pelo não pagamento de três ou mais faturas pelo Município signatário;
- b) pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio, após prévia suspensão temporária dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

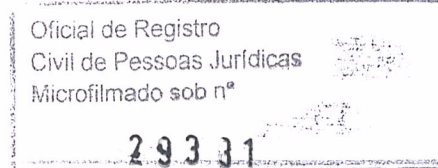
Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

A rescisão do presente contrato, poderá ser dar:

- a) pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;
- b) pela inadimplência total de seus signatários;
- c) pela extinção do CEMMIL.



Em caso de rescisão se dar por culpa do CEMMIL, ser-lhe-ão aplicáveis as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.


Em caso de rescisão por iniciativa de consorciado, a mesma somente surtirá efeito após a liquidação de todos os débitos que estiverem em aberto para com o CEMMIL, pelo município solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

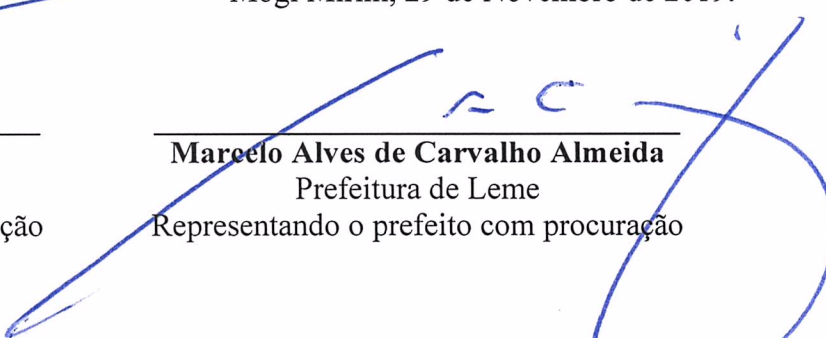
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Mogi Guaçu, sede administrativa do CEMMIL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

E por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

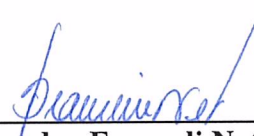
Mogi Mirim, 29 de Novembro de 2019.



Daniel Garcia Cobra Monteiro
Prefeitura de Aguai
Representando o prefeito com procuração



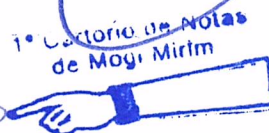
Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Prefeitura de Leme
Representando o prefeito com procuração



Salvador Franceli Neto
Prefeitura de Mogi Guaçu
Representando o prefeito com procuração



Carlos Nelson Bueno
Prefeitura de Mogi Mirim



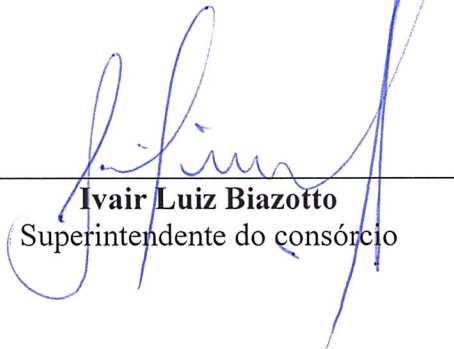


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

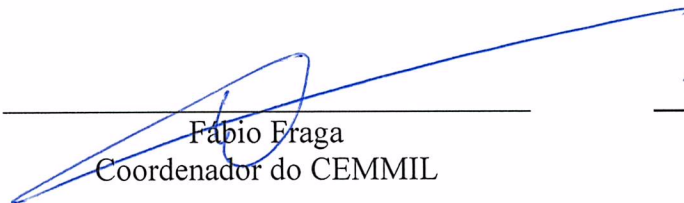


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio


Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

Testemunhas:



Fábio Fraga
Coordenador do CEMMIL



Marcela Boti
Secretária CEMMIL

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim

Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marcola Scanduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: CARLOS
NELSON BUENO, DOU FÉ. *****

MOGI MIRIM - SP 11/02/2020. EM TESTO _____ DA VERDADE.

V. unit. R\$ 9,88 V. Tot. R\$ 9,88

Válido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras



Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
111658
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1

C10609AA0174085

TABELIÃO DE NOTAS E
PROTESTO MOGI MIRIM-SP
Rafael G. Victal do Prado
2º Substituto

Handwritten signature and stamp at the bottom left of the page.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Cartório de Registro

Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2020
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

Pelo presente instrumento elaborado pela Secretária Executiva, e apresentado pela Superintendência ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL**, com sede à Rua Osasco, nº 95 - Fundos, Vila Leila, na cidade de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.012.725/0001-13** e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente **IVAIR LUIZ BIAZOTTO**, portador do **RG nº 16.806.365-7** e **CPF/MF nº 060.496.108-19**, ficam definidos os critérios, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RATEIO

O Consórcio firmará com os Municípios consorciados **CONTRATO DE RATEIO**, por meio do qual os entes consorciados se obrigarão a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas comum, de custeio ou investimentos.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação desta proposta, de comprovada repercussão nos preços que compõe o valor de Rateio dos Municípios, implicarão sua revisão para adequação de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Consórcio.

As hipóteses de revisão do valor de Rateio serão analisadas pelo Conselho Fiscal e devidamente instruído em processo administrativo, para posteriormente ser submetida à aprovação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE PESSOAL

O Consórcio terá empregados a serem contratados nos termos previstos pelo §2º, do art. 6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005, e cujo número será fixado em relação aos serviços necessários e demandas das Prefeituras para atendimento às ações e serviços que lhes correspondam (art. 241, CF/88), por proposta elaborada pela Superintendência e decisão da Assembleia Geral. O regime jurídico das contratações é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Os funcionários contratados pelo Consórcio, bem como as respectivas funções, obedecerão ao disposto na Resolução 01/2018, que regulamenta os Recursos Humanos do Consórcio.

O Consórcio terá prazo de 30 dias após solicitação pelas Prefeituras para o acréscimo e/ou substituição de funcionários, quando esse implicar na contratação ou aumento de pessoal já previsto neste orçamento, e de até 90 (sessenta) dias caso o Consórcio necessite realizar processo seletivo para essa contratação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento do Rateio bem como dos funcionários alocados nas respectivas Prefeituras serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante a apresentação das respectivas faturas.

As horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, tributos, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral como, deslocamento de empregados (ambiente de trabalho) e reclamação trabalhista de funcionários, que se constituírem nas únicas compensações financeiras das mesmas, serão cobrados das Prefeituras Consorciadas onde os funcionários estão alocados.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

Planilha abaixo anexa demonstra a previsão das despesas para Rateio, previsão de despesas com pessoal e previsão total de despesas com pessoal para o exercício de 2020.

PREVISÃO DAS DESPESAS DE RATEIO - 2020					
DESPESAS	AGUAI	MOGI GUAÇU	MOGI MIRIM	LEME	TOTAL NO ANO
EQUIPOTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	5.000,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	103.296,67	103.296,67	103.296,67	103.296,67	413.186,67
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.184,73	37.184,73	37.184,73	37.184,73	148.738,94
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.140,00	10.140,00	10.140,00	10.140,00	40.560,00
VALE TRANSPORTE	7.560,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00	30.240,00
OUTROS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
INSS PATRONAL/AUTONOMOS	-	-	-	-	-
PARCELAMENTO INSS - DIFERENÇAS	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	15.200,00
MATERIAL DE CONSUMO	38.300,25	38.300,25	38.300,25	38.300,25	153.201,00
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÕES	625,00	625,00	625,00	625,00	2.500,00
OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	30.500,00
OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	88.718,35	88.718,35	88.718,35	88.718,35	354.873,40
TOTAL NO ANO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - REPASSE DOS MUNICÍPIOS - 2020					
DESPESAS	AGUAI	MOGI GUAÇU	MOGI MIRIM	LEME	TOTAL NO ANO
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	628.586,67	1.208.026,67	2.101.866,67	1.375.880,00	5.314.360,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.278,63	434.865,44	756.629,96	495.289,28	1.913.063,31
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	109.200,00	205.920,00	340.080,00	243.360,00	898.560,00
VALE TRANSPORTE	88.200,00	166.320,00	274.680,00	196.560,00	725.760,00
OUTRAS DESPESAS	21.000,00	39.600,00	65.400,00	46.800,00	172.800,00
TOTAIS	1.073.265,29	2.054.732,11	3.538.656,63	2.357.889,28	9.024.543,30

TOTAL GERAL ANO 2020	1.373.265,30	2.354.732,11	3.838.656,63	2.657.889,28	10.224.543,32
-----------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - REPASSE DOS MUNICIPIOS MAIS RATEIO					
DESPESAS	AGUAI	MOGI GUAÇU	MOGI MIRIM	LEME	TOTAL NO ANO
VENCIMENTOS E SALARIOS	731.883,33	1.311.323,33	2.205.163,33	1.479.176,67	5.727.546,67
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263.463,36	472.050,17	793.814,70	532.474,02	2.061.802,25
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	119.340,00	216.060,00	350.220,00	253.500,00	939.120,00
VALE TRANSPORTE	95.760,00	173.880,00	282.240,00	204.120,00	756.000,00
OUTRAS DESPESAS	22.500,00	41.100,00	66.900,00	48.300,00	178.800,00
TOTAIS	1.232.946,70	2.214.413,51	3.698.338,03	2.517.570,68	9.663.268,92

CLÁUSULA QUINTA – DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

- VENCIMENTOS E SALÁRIOS

- Valores da Folha de Pagamento

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- FGTS

- INSS

- PIS/PASEP S/FOLHA

SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

- Locação de imóvel

- Manutenção e Conservação de equipamentos

- Serviços de limpeza e conservação

- Outros serviços

SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

- Serviços Jurídicos e contábeis

- Manutenção e conservação de equipamentos

- Juros/Tarifas bancárias

- Telefones

- Publicidade

MATERIAL DE CONSUMO

- Combustíveis

- Manutenção da Sede do Consórcio

- Materiais para manutenção de veículos

PEDÁGIOS

- Despesas com pedágio

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

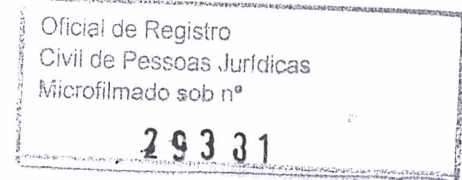
CNPJ: 05.012.725/0001-13

1º TABELA
PROTESTO
Rafael G. Vi.
2º Subst

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- Móveis e utensílios
- Máquinas e equipamentos



CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PESSOAL

Anexo, planilha com a discriminação da previsão das despesas com pessoal.

Mogi Mirim, 29 de novembro 2019.

[Handwritten Signature]

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

1º Cartório de Notas de Mogi Mirim

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marçola Scandiuzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **IVAIR LUIZ BIAZOTTO. DOU FÉ.** *****

MOGI MIRIM - SP 11/02/2020. EM TESTO DA VERDADE.

V. unit. R\$ 9,88 V. Tot. R\$ 9,88
Válido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111658
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10609AA0174081

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO MOGI MIRIM-SP
Rafael G. Victal do Prado
2º Substituto

APURAÇÃO DAS DESPESAS C

CIDADE	CARGOS	QTDE		SALÁRIO BASE	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13º SAL	TOTAL SALARIOS
CONSÓRCIO ADMINISTRAÇÃO	Coordenador	1	6.240,00	6.240,00	520,00	173,33	520,00	7.453,33
	Secretária	1	2.808,00	2.808,00	234,00	78,00	234,00	3.354,00
	Operador	5	2.155,00	10.775,00	897,92	299,31	897,92	12.870,14
	Aux.Administrativo	1	1.090,00	1.090,00	90,83	30,28	90,83	1.301,94
	Mecânico Geral	1	2.288,00	2.288,00	190,67	63,56	190,67	2.732,89
	Motorista	4	1.947,00	7.788,00	649,00	216,33	649,00	9.302,33
	TOTAL	13		30.989,00	2.582,42	860,81	2.582,42	37.014,64

AGUAI	Serv.Gerais	33	1.298,00	42.834,00	3.569,50	1.189,83	3.569,50	51.162,83
	Op.Maquinas	2	2.155,00	4.310,00	359,17	119,72	359,17	5.148,06
	TOTAL	35		47.144,00	3.928,67	1.309,56	3.928,67	56.310,89

MOGI GUACU	Serv.Gerais	60	1.298,00	77.880,00	6.490,00	2.163,33	6.490,00	93.023,33
	Op.Maquinas	5	2.155,00	10.775,00	897,92	299,31	897,92	12.870,14
	Motorista	1	1.947,00	1.947,00	162,25	54,08	162,25	2.325,58
	TOTAL	66		90.602,00	7.550,17	2.516,72	7.550,17	108.219,06

MOGI MIRIM	Serv.Gerais	80	1.298,00	103.840,00	8.653,33	2.884,44	8.653,33	124.031,11
	Op.Maquinas	6	2.155,00	12.930,00	1.077,50	359,17	1.077,50	15.444,17
	Aux.Administrativo	1	1.090,00	1.090,00	90,83	30,28	90,83	1.301,94
	Eletricista Geral	4	2.434,00	9.736,00	811,33	270,44	811,33	11.629,11
	Mecanico Geral	2	2.288,00	4.576,00	381,33	127,11	381,33	5.465,78
	Op.Roçadeira Man.	10	1.456,00	14.560,00	1.213,33	404,44	1.213,33	17.391,11
	Pedreiro	2	1.560,00	3.120,00	260,00	86,67	260,00	3.726,67
	Motorista	4	1.947,00	7.788,00	649,00	216,33	649,00	9.302,33
	TOTAL	109		157.640,00	13.136,67	4.378,89	13.136,67	188.292,22

LEME	Serv.Gerais	75	1.298,00	97.350,00	8.112,50	2.704,17	8.112,50	116.279,17
	Motorista	3	1.947,00	5.841,00	486,75	162,25	486,75	6.976,75
	TOTAL	78		103.191,00	8.599,25	2.866,42	8.599,25	123.255,92

RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - ANUAL

AGUAI		35		518.584,00	47.144,00	15.714,67	47.144,00	628.586,67
MOGI GUAÇU		66		996.622,00	90.602,00	30.200,67	90.602,00	1.208.026,67
MOGI MIRIM		109		1.734.040,00	157.640,00	52.546,67	157.640,00	2.101.866,67
LEME		78		1.135.101,00	103.191,00	34.397,00	103.191,00	1.375.880,00
TOTAL FOLHA DAS PREFEITURAS		288		4.384.347,00	398.577,00	132.859,00	398.577,00	5.314.360,00

RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - RATEIO - ANUAL

RATEIO		13		340.879,00	30.989,00	10.329,67	30.989,00	413.186,67
--------	--	----	--	------------	-----------	-----------	-----------	------------

TOTAL GERAL DA FOLHA - ANUAL		301		4.725.226,00	429.566,00	143.188,67	429.566,00	5.727.546,67
-------------------------------------	--	------------	--	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

DM PESSOAL PARA ORÇAMENTO DE 2020

FGTS	INSS	PIS	TOTAL	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	OUTRAS DESPESAS	AJUSTE	TOTAL
12,00%	21,26%	1,00%	ENCARGOS	260,00	210,00	50,00		MENSAL
873,60	1.547,73	74,53	2.495,86	260,00				10.209,19
393,12	696,48	33,54	1.123,14	260,00	210,00			4.947,14
1.508,50	2.672,56	128,70	4.309,76	1.300,00	1.050,00	250,00		19.779,90
152,60	270,36	13,02	435,98	260,00	210,00			2.207,92
320,32	567,50	27,33	915,15	260,00	210,00	50,00		4.168,04
1.090,32	1.931,68	93,02	3.115,03	1.040,00	840,00	200,00		14.497,36
4.338,46	7.686,30	370,15	12.394,91	3.380,00	2.520,00	500,00	-	55.809,55

5.996,76	10.624,26	511,63	17.132,65	8.580,00	6.930,00	1.650,00		85.455,48
603,40	1.069,02	51,48	1.723,90	520,00	420,00	100,00		7.911,96
6.600,16	11.693,28	563,11	18.856,55	9.100,00	7.350,00	1.750,00	-	93.367,44

10.903,20	19.316,84	930,23	31.150,27	15.600,00	12.600,00	3.000,00		155.373,60
1.508,50	2.672,56	128,70	4.309,76	1.300,00	1.050,00	250,00		19.779,90
272,58	482,92	23,26	778,76	260,00	210,00	50,00		3.624,34
12.684,28	22.472,32	1.082,19	36.238,79	17.160,00	13.860,00	3.300,00	-	178.777,84

14.537,60	25.755,78	1.240,31	41.533,69	20.800,00	16.800,00	4.000,00		207.164,80
1.810,20	3.207,07	154,44	5.171,71	1.560,00	1.260,00	300,00		23.735,88
152,60	270,36	13,02	435,98	260,00	210,00	50,00		2.257,92
1.363,04	2.414,85	116,29	3.894,18	1.040,00	840,00	200,00		17.603,29
640,64	1.135,00	54,66	1.830,30	520,00	420,00	100,00		8.336,08
2.038,40	3.611,37	173,91	5.823,68	2.600,00	2.100,00	500,00		28.414,79
436,80	773,86	37,27	1.247,93	520,00	420,00	100,00		6.014,60
1.090,32	1.931,68	93,02	3.115,03	1.040,00	840,00	200,00		14.497,36
22.069,60	39.099,97	1.882,92	63.052,50	28.340,00	22.890,00	5.450,00	-	308.024,72

13.629,00	24.146,05	1.162,79	38.937,84	19.500,00	15.750,00	3.750,00		194.217,00
817,74	1.448,76	69,77	2.336,27	780,00	630,00	150,00		10.873,02
14.446,74	25.594,81	1.232,56	41.274,11	20.280,00	16.380,00	3.900,00	-	205.090,02

79.201,92	140.319,40	6.757,31	226.278,63	109.200,00	88.200,00	21.000,00	-	1.073.265,29
152.211,36	269.667,79	12.986,29	434.865,44	205.920,00	166.320,00	39.600,00	-	2.054.732,11
264.835,20	469.199,70	22.595,07	756.629,96	340.080,00	274.680,00	65.400,00	-	3.538.656,63
173.360,88	307.137,69	14.790,71	495.289,28	243.360,00	196.560,00	46.800,00	-	2.357.889,28
669.609,36	1.186.324,58	57.129,37	1.913.063,31	898.560,00	725.760,00	172.800,00	-	9.024.543,31

52.061,52	92.235,66	4.441,76	148.738,94	40.560,00	30.240,00	6.000,00	-	638.725,60
------------------	------------------	-----------------	------------	------------------	------------------	-----------------	---	-------------------

721.670,88	1.278.560,24	61.571,13	2.061.802,25	939.120,00	756.000,00	178.800,00	-	9.663.268,92
-------------------	---------------------	------------------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---	---------------------

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP de Registro
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Microfilmado sob nº

29331

REGULAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 1º. Fica regulamentada a estrutura de recursos humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” – SANEAMENTO AMBIENTAL, contemplando a criação de empregos públicos, suas categorias funcionais e respectivas quantidades, atribuições, cargas horárias e jornadas de trabalho, salários e benefícios, requisitos para provimento, formas de ingresso, e outras especificidades, conforme os Anexos I, II e III a este Regulamento.

Parágrafo único. O regime jurídico será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, e contribuição para o Regime Geral da Previdência Social- RGPS).

Art. 2º. O quadro de pessoal será composto por três (03) classes:
I – empregos em geral descritos e especificados no Anexo I;
II – empregos em funções de confiança, com atribuições de direção, chefia e assessoramento, descritos e especificados no Anexo II;
III – Funções Gratificadas (FG) descritas e especificadas no anexo III.

§ 1º. As admissões para os empregos e funções dos Anexos I e II serão realizadas para atender às necessidades de prestação de serviços aos Municípios consorciados, e não gerarão aos empregados direito a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

§ 2º. As Funções Gratificadas (FG) serão designadas pelo Superintendente, para ocupantes de empregos do Anexo I, mediante expedição de Portaria específica.

Art. 3º. Os empregos constantes do Anexo I do presente Regulamento são de provimento mediante ingresso após aprovação em processo seletivo de provas, ou provas e títulos, quando couber.

Art. 4º. Os empregos constantes do Anexo II do presente Regulamento são de provimento mediante livre admissão e dispensa pelo Presidente do Conselho de Prefeitos.

Art. 5º. Fica vedada a admissão para empregos/funções que não constem dos Anexos I e II deste Regulamento, sendo possível a ampliação dos respectivos quantitativos nos casos:

I – de vacância temporária, em virtude de gozo de férias, afastamentos previdenciários (gestante/maternidade, acidentários, para tratamento de saúde);

II – devidamente justificados e comprovados, de aumento incomum de demanda dos serviços, com decisão da Assembleia Geral, pelo prazo máximo de seis meses;

III – de calamidade pública, estado de emergência, nas ocorrências de epidemias, de iminente perigo de supressão ou solução de continuidade dos serviços ocasionados por paralisação, greve de empregados entre outros, devidamente registrados e homologados, conforme evento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Art. 6º. A jornada de trabalho dos empregos em geral não poderá exceder a 44 (quarenta e quatro) horas semanais e a 8 (oito) horas diárias, exceto nos casos de escalas de plantão e de revezamento, com compensações de horários, como no sistema de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, e escalas de plantão, nos termos da legislação aplicável e acordo coletivo vigente.

Parágrafo único. Os ocupantes de empregos de confiança ou designados em Funções Gratificadas (Anexos II e III) estão sujeitos à disponibilidade plena, não fazendo jus à percepção de adicional por exercício em jornada extraordinária.

Art. 7º. Os empregados em geral terão seus salários ajustados de acordo com a Tabela do Anexo IV, enquanto os empregados em confiança serão remunerados de acordo com a Tabela do Anexo V, deste Regulamento.

Parágrafo único. As especificações das Funções Gratificadas e os valores das gratificações correspondentes estão descritas nos Quadro e Tabela aos Anexos III e VI, também integrantes deste Regulamento.

Art. 8º. Serão concedidos aos empregados do Consórcio os benefícios obrigatórios estabelecidos pela legislação em vigor.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO DE FALTA PRATICADA POR FUNCIONÁRIOS

Art. 9º. Todo empregado do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental estará sujeito às regras do Processo Administrativo previsto neste Regulamento.

§ 1º. Tomando conhecimento, por qualquer meio, de conduta de empregado do Consórcio, independentemente de sua categoria funcional ou função que exerça, que, por ação ou omissão, viole princípios e valores de seu empregador ou cause lesão ao Consórcio ou a terceiro, deverá o Superintendente promover a abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos e responsável(is).

§ 2º. o PAD será instaurado por Portaria que designará três (03) membros, sendo, pelo menos um (01) funcionário do próprio Consórcio, que presidirá a Comissão, podendo contar com a participação de servidores indicados pelo(s) Município(s) consorciado(s) interessado(s).

§ 3º. O Presidente da Comissão do PAD terá dois (02) dias úteis para a instalação dos trabalhos, designando, um membro para secretariá-lo, e definindo as primeiras providências, cientificando, desde logo, o(s) empregado(s) envolvido(s), facultando-lhe(s) acompanhar(em) os procedimentos promovidos, pessoalmente ou mediante Advogado(a) munido(a) de instrumento de mandato, podendo, no prazo de cinco (05) dias úteis, querendo, oferecer Defesa Prévia, que poderá ser por depoimento oral, sem qualquer prejuízo.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

20301



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

§ 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, por Despacho do superintendente, desde que demonstrada a necessidade.

§ 5º. A Comissão podendo requerer a presença de pessoas para oitivas, solicitar documentos do Consórcio e dos os Municípios consorciados, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, dentre outros procedimentos reputados pertinentes.

§ 6º. Entendendo, a Comissão, que a continuidade do(s) empregado(s) no exercício laboral poderá prejudicar o regular desenvolvimento das atividades do Consórcio, os procedimentos do PAD, ou, ainda, puder ser prejudicial ao(s) próprio(s) servidor(es), solicitará, justificadamente, ao Superintendente, a suspensão cautelar do(s) envolvido(s), sem prejuízo de seu salário base, mas com suspensão do pagamento do de FG, caso lhe seja atribuída, até nova Decisão.

§ 7º. Reunidos todos os elementos, caso a Comissão entenda que não estão presentes indícios ou provas de autoria e materialidade, poderá propugnar, justificadamente, pelo arquivamento do PAD, remetendo-o ao Superintendente para Decisão de 1ª instância.

§ 8º. Caso contrário, a Comissão deverá promover a notificação do(s) empregado(s) envolvido(s), para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente sua defesa escrita, pessoalmente, ou por Advogado, sob pena de revelia.

§ 9º. Nesta etapa, sendo investigado empregado que receba Função Gratiificada (FG), o pagamento dessa será imediatamente suspenso, caso não tenha ocorrido a suspensão cautelar do § 6º.

§ 10. Recebida a defesa, a Comissão emitirá parecer final, propugnando, justificadamente, pela absolvição ou condenação do(s) empregado(s) envolvido(s), neste caso, indicando eventual(is) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s), encaminhando o PAD ao Superintendente para exarar Decisão de 1ª instância, no prazo de cinco (05) dias úteis.

§ 11. Pela condenação no PAD o empregado do Consórcio fica sujeito, segundo a gravidade de sua conduta e as consequências apuradas, às penas de:

I – Advertência, por escrito;

II – Suspensão Disciplinar, por até 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração;

III – Demissão, sem justa causa;

IV – Demissão, por justa causa.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

§ 12. Em caso de reincidência, aplicar-se penalidade superior a anteriormente aplicada.

§ 13. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

I – ato de improbidade;

II – incontinência de conduta ou mau procedimento;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

III – negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

IV – condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

V – desídia no desempenho das respectivas funções;

VI – embriaguez habitual ou em serviço;

VII – violação de segredo da empresa;

VIII – ato de indisciplina ou de insubordinação;

IX – abandono de emprego;

X – ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XI – ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XII – prática constante de jogos de azar;

XIII – perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado; e

XIV – prática de atos atentatórios à segurança nacional.

§ 14. Da Decisão de 1ª instância caberá recurso ao Presidente do Conselho de Prefeitos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir a Decisão de 2ª instância, esta, irrecorrível.

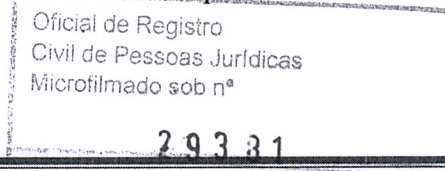
§ 15. As Decisões de 1ª e 2ª instâncias serão notificadas, por escrito, a todos os interessados, no prazo de cinco (05) dias úteis.

§ 16. Com o trânsito em julgado, será dado início ao cumprimento da Decisão final.

Art. 10. Independentemente da aplicação de penalidade e de qual seja imposta, o empregado que provocar lesão ao Consórcio deverá ressarcir-lo pelo dano causado ou repará-lo, se possível.

Parágrafo único. No caso de prejuízo causado a Município consorciado ou a terceiro, que o Consórcio vier a ser impelido a ressarcir/reparar, caberá ação de regresso contra quem tiver dado causa, por ação ou omissão.

Art. 11. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, em Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” - Saneamento Ambiental, devendo ser ratificado, mediante lei, por todos os Municípios Consorciados.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

ANEXO I EMPREGOS EM GERAL (DE PROVIMENTO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO)

29331

CARGO	Motorista
QUANTIDADE	10
REQUISITOS	Habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução dos caminhões.
ATRIBUIÇÕES	<p>Dirigir e conservar veículos automotores, da frota do Consórcio e Prefeituras, tais como: caminhão caçamba/basculante, veículos leves, Toco e Truck, munck, Pipa, Gaiola, automóveis, peruas/vans, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismo, conduzindo-os e operando-os em programas determinados com as normas de trânsito e segurança do trabalho e instruções recebidas, para efetuar o transporte de: materiais, pessoal carregar terra e areias, cascalho.</p> <p>Inspecionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.</p> <p>Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas.</p> <p>Dirigir corretamente caminhão caçamba/basculante, caminhão toco e truck, veículos leves, munck, Pipa, Gaiolas, automóveis, peruas, picapes, ônibus, micro-ônibus, peruas e/ou vans e demais veículos pertencentes a frota do CEMMIL e das PREFEITURAS, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, areias, terra, cascalho, e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos.</p> <p>Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicita, nos postos de fiscalização.</p> <p>Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.</p> <p>Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.</p> <p>Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o á garagem do Consórcio e ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento.</p> <p>Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas. Exercer outras tarefas correlatas.</p>

CARGO	Operador de máquinas
QUANTIDADE	15
REQUISITOS	Habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias C, D ou E e conhecimento prático em operação de máquinas pesadas.
ATRIBUIÇÕES	<p>Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Máquina de Esteira, Rolo Compactador, Drag-line, Trator Agrícola, Escavadeira Hidráulica, manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas.</p>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Inspecionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado e calibração dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.

Verificar os itinerários, o numero de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas.

Zelar pela documentação do equipamento, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, e apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, em fiscalização.

Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.

Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.

Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras.

Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento.

Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado.

Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.

CARGO	Operador de Drag Line
QUANTIDADE	1
REQUISITOS	Habilitação para conduzir veículos automotores nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas.
ATRIBUIÇÕES	<p>Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tal como, Drag-line manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspecionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.</p> <p>Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação do equipamento, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, e apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, em fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Fazer limpeza de dreno, córregos, rios, lagos, barragens e outros. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.</p>

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

CARGO	Auxiliar Administrativo
QUANTIDADE	05
REQUISITOS	Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação em geral e atendimento ao público, fazer relatórios, despachar correspondências; receber pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; controlar o recebimento e expedição de correspondências, registrando-a em um livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples; executar outras tarefas correlatas.

CARGO	Serviços Gerais
QUANTIDADE	200
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES	<p>Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacionais em obras públicas, conservação e manutenção dos logradouros públicos e outras atividades, jardinagens, trato de animais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leve e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolo e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, e outros logradouros públicos, cumprindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; auxiliar na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar na instalação e manutenção elétrica, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos, entre outros, laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir sua correta instalação; executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta; zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; executar serviços de limpeza em próprios e logradouros municipais; executar atividades correlatas.</p>

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

CARGO	Pedreiro
QUANTIDADE	10
REQUISITOS	Conhecimento prático e ensino fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES	<p>Interpretar as ordens de serviço; especificar os materiais a serem utilizados na obra; calcular os materiais a serem utilizados na obra; orçar o serviço; preparar o local de trabalho; providenciar a liberação do local de trabalho; selecionar as ferramentas e equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança necessários; preparar o local para depósito de materiais e ferramentas; disponibilizar os materiais para a obra, construções e fundações; construir o gabarito para obras; marcar a obra a ser realizada; cavar o local para as sapatas; providenciar as formas para as fundações; preparar o concreto; aplicar o concreto nas fundações; confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação; construir estruturas de alvenarias; esquadrear as alvenarias; preparar a arga-</p>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

massa para o assentamento; aprumar as alvenarias; nivelar as alvenarias; alinhar as alvenarias; assentar os tijolos, blocos e elementos vazados; concretar os pilares e pilaretes; assentar as vergas nos vãos; chumbar os tacos e tarugos para fixação das aduelas; aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; montar as lajes pré-moldadas; concretar as lajes; apertar as alvenarias; executar atividades correlatas.

CARGO	Eletricista
QUANTIDADE	10
REQUISITOS	Conhecimento teórico e prático, ensino fundamental incompleto.
ATRIBUIÇÕES	Interpretar ordens de serviço; orçar serviços de manutenção; estimar tempo de execução do serviço; estimar necessidades de mão-de-obra; especificar materiais e componentes eletroeletrônicos; verificar condições físicas do local de trabalho; selecionar ferramentas e instrumentos; realização a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de iluminação pública, semáforos e outros; obedecer a normas técnicas; listar equipamentos (máquinas, instrumentos, etc.); listar itens de verificação dos sistemas eletroeletrônicos; inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos; avaliar as necessidades de manutenção; diagnosticar defeitos eletroeletrônicos; demonstrar equipamentos eletroeletrônicos; reparar equipamentos eletroeletrônicos; substituir componentes e dispositivos elétricos; monitorar equipamentos eletroeletrônicos; ajustar componentes e dispositivos elétricos; lubrificar componentes eletroeletrônicos; testar o funcionamento dos componentes e equipamentos; limpar máquinas, equipamentos e o local de trabalho; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; interpretar esquemas elétricos; corrigir esquemas elétricos; instalar calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados; confeccionar chicotes e calagens elétricos; fixar manualmente chicotes, calagens, condutores, equipamentos e acessórios; conectar cabos aos equipamentos e acessórios; liberar máquinas, equipamentos e sistemas para testes de funcionamento; realizar medições e testes; verificar tensões dos sistemas; executar atividades correlatas.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

CARGO	Vigilante
QUANTIDADE	05
REQUISITOS	Conhecimento prático e ensino fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES	Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas. Rondar as dependências do local de trabalho; ligar sistemas de iluminação e equipamentos; ligar cabine de força; verificar o uso do EPI; exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos; desligar sistemas de iluminação e equipamentos; apartar brigas; providenciar socorros médicos; solicitar reparos; trocar lâmpadas; resgatar pessoas acidentadas na via; fotografar ocorrências; prevenir incêndios; credenciar empresas, veículos e pessoas; combater incêndios; prestar primeiros socorros; revistar pessoas, veículos, mercadorias, cargas e bagagens; revistar recintos; realizar varreduras; monitorar áreas por equipamentos eletrônicos; inspecionar a integridade das cargas; identificar e receber pessoas.

29331

CARGO	Mecânico Geral
QUANTIDADE	04
REQUISITOS	Conhecimento prático e ensino fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES	Profissional responsável por cuidar da manutenção corretiva e preventiva de máquinas veículos, motocicletas, motores e similares, fazendo a troca, limpeza, consertos, desmontagem, reparos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

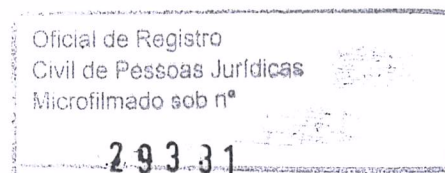
Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

regulagens, ajustes, lubrificações de todos os componentes dos equipamentos.

CARGO	Coletor de lixo
QUANTIDADE	10
REQUISITOS	Ter condições físicas adequadas e ensino fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES	Verificar materiais de trabalho; verificar funcionamento da prensa compactadora do caminhão; percorrer roteiros de coleta; acionar prensa; encaixar contêineres; despejar contêiner no caminhão de coleta (bater contêiner); colocar sacos de lixo no caminhão de coleta; atender pedidos de retirada de resíduos (grupo b); coletar resíduos sólidos de serviço de saúde em veículo especializado; pesar lixo na balança; avaliar quantidade/peso do lixo; descarregar lixo no aterro sanitário; despejar chorume no aterro sanitário; descarregar resíduos sólidos de serviços de saúde no local de incineração; preservar vias públicas; varrer sarjetas e calçadas; varrer calçadas; amontoar detritos e folhagem; acondicionar lixo em latões ou sacos plásticos; empurrar carrinho de varrição; ensacar animais mortos; recolher animais mortos; solicitar coleta de animais mortos; solicitar remoção de entulho; rastelar áreas de trabalho; roçar área de trabalho; capinar área de trabalho; lavar áreas públicas; pintar guias, postes, viadutos, muretas, etc; recolher entulho; remover faixas e cartazes; executar demais atividades correlatas.

CARGO	Operador de Roçadeira Manual
QUANTIDADE	20
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES	Operar roçadeira manual nos serviços compatíveis, mantendo o equipamento em ordem, que compreende a substituição de cordões de nylon, facas e abastecimento, quando necessário, utilizar os EPIs, e demais atividades inerentes a função.

CARGO	Operador de motosserra
QUANTIDADE	10
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES	Operar motosserras, moto podas, e demais equipamentos e ferramentas pertinentes na realização dos serviços de podas, cortes, desgalhamento e extrações de espécies arbóreas e vegetações; realizar inspeções visuais nos equipamentos utilizados e mantê-los em bom estado de zelo e conservação; utilizar todos os equipamentos de segurança pertinentes; seguir rigorosamente normas de segurança higiene e proteção ao meio ambiente; executar demais atividades correlatas.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

ANEXO II EMPREGOS EM LIVRE PROVIMENTO

CARGO	Superintendente
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível técnico preferencial na área de Engenharia Ambiental, Agrônômica ou Administrativa.
ATRIBUIÇÕES	Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios e atos análogos, inclusive convenções coletivas de trabalho, bem como constituir procuradores: “ad negocia” e “ad judicium”. Movimentar, em conjunto com o Coordenador Geral ou com o Diretor Financeiro e Patrimonial, as contas bancárias do Consórcio, sendo responsável pelos valores e bens do Consórcio. Acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Executiva e pelo Conselho Técnico. Aprovar a proposta de Regimento Interno do Consórcio a ser elaborada pela secretaria Executiva e suas alterações, bem como, resolver e dispor sobre casos omissos. Aprovar as contratações de serviços de terceiros e convênios com órgãos públicos e privados, conforme definidos nos planos e programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral. Apresentar propostas de alteração do quadro de pessoal, incluindo a remuneração dos empregados do Consórcio, inclusive a do Coordenador Geral e dos demais integrantes da Secretaria Executiva, para aprovação da Assembleia Geral. Prestar contas aos Órgãos Públicos ou Privados que tenham concedido auxílios e subvenções ao Consórcio e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CARGO	Coordenador Geral
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível técnico preferencial na área de Engenharia, Ambiental, Agrônômica ou Administrativa.
ATRIBUIÇÕES	Planejar, supervisionar e coordenar as atividades do Consórcio. Estabelecer metas, normas e diretrizes de trabalho para todas as unidades. Acompanhar a execução de obras e serviços do consórcio. Despachar o expediente de autarquia, baixar, instruções, circulares, ordens de serviços. Proceder ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Consórcio e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

CARGO	Secretário Geral
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível técnico preferencial na área administrativa, incluindo RH e Contabilidade.
ATRIBUIÇÕES	Assessorar o Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas, tais como a direção-geral, orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos da Secretária Executiva; Promover ainda atividades de coordenação institucional - administrativa do Consórcio com os Municípios; além de responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos do Consórcio, especialmente os processos administrativos, arquivos geral, correspondências, gestão dos contratos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CARGO	Gerente administrativo
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível técnico ou médio preferencial na área de administração.
ATRIBUIÇÕES	Assessorar o superintendente e o coordenador geral, nas atividades do Consórcio. Estabelecer metas de trabalho para o consórcio, gerenciar formas de financiamentos ou fundos perdidos do governo federal ou estadual. Acompanhar todo o processo administrativo de licitações e compras do consórcio. Despachar o expediente do consórcio, junto ao coordenado ou superintendente Proceder ao Plano de Desenvolvimento Estratégico do Consórcio e desenvolver outras atividades que lhe forem correlatas.

CARGO	Supervisor de campo
QUANTIDADE	01
REQUISITOS	Nível médio ou superior administrativo, segurança ou outros
ATRIBUIÇÕES	Assessorar o superintendente e/ou Coordenador Geral na execução de todos os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CEMMIL, e desenvolver outras atividades nas cidades consorciadas desde o acompanhamento de funcionários recolhimento de documentação todo o serviço de comunicação entre o consórcio e os municípios consorciados que lhe forem correlatas. Acompanhar os serviços dos equipamentos nos municípios, fornecer EPI aos funcionários e acompanhar o desenvolvimento do serviço prestado pelo consórcio aos municípios.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SUPERVISOR
QUANTIDADE	02
REQUISITOS	Empregado em geral do Consórcio
ATRIBUIÇÕES	Supervisionam rotinas administrativas e técnicas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, serviços gerais, operadores de máquina, motoristas, eletricitas, pedreiros, coletores e outros. Coordenam serviços gerais, mensagens, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, contas a pagar, conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas. Podendo também utilizar veículos públicos para serviços em gerais desde que habilitado corretamente.

CARGO	COORDENADOR
QUANTIDADE	04
REQUISITOS	Empregado em geral do Consórcio
ATRIBUIÇÕES	Coordenam rotinas de trabalho das equipes em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de operadores de máquina, motorista de caminhão, serviços gerais, eletricitas, pedreiros, coletores, administrativo e escritório. Coordenam serviços gerais de malotes, mensagens, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Trabalha juntamente com a equipe desempenhando a mesma função motivando e orientando toda a equipe. Podendo também fazer o transporte das equipes de trabalho, utilizando veículos públicos desde que habilitado corretamente.

CARGO	CONTROLADOR INTERNO	Oficial de Registro
QUANTIDADE	01	Civil de Pessoas Jurídicas
REQUISITOS	Empregado em geral do Consórcio	Microfilmado sob nº
ATRIBUIÇÕES	Avaliar a execução dos orçamentos da administração, fiscalizar a implantação e avaliar a execução dos planos de trabalho, fazer auditoria sobre gestão de recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da administração, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da proposta orçamentaria do consórcio, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional alertando formalmente as autoridades administradas para que promovam sob pena e responsabilidade solidária as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais ilegítimos ou outro incompatíveis com a prática do consórcio intermunicipal. Avaliar a adequação da proposta orçamentária, acompanhar a execução orçamentária avaliando bimestralmente o comportamento da receita prevista e arrecadada estando apto a sugerir medidas em relação as renúncias e evasão de receitas, bem como em relação a eficácia das medidas adotadas afim de conter inadimplência. Examinar as fases de execução de despesas inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade legitimidade e economicidade.	29331



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CARGO	ENCARREGADO
QUANTIDADE	10
REQUISITOS	Empregado em geral do Consórcio
ATRIBUIÇÕES	<p>Encarregados dos serviços diários das equipes em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de operadores de máquina, motorista de caminhão, serviços gerais, eletricitas, pedreiros, coletores, administrativo e escritório. Fazem o roteiro de trabalho diário supervisionam o serviço realizado pelas equipes de trabalho, fazem a distribuição dos serviços cuidam do patrimônio da empresa, auxiliam na manutenção dos equipamentos e utilizam equipamentos trabalhando diretamente com a equipe de trabalho utilizando máquinas, caminhões, carros, roçadeiras, motosserras, material de limpeza em geral e outros. Assim podendo conduzir a equipe dando bons exemplos. Podendo também fazer o transporte das equipes de trabalho, utilizando veículos públicos desde que habilitado corretamente.</p>

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

AO DE NOTAS E
Mogi Mirim
Vila do Prado
Substituir



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

ANEXO IV TABELA DE SALÁRIO BASE

EMPREGOS EM GERAL		
CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
Motorista	R\$ 1.947,00	44 horas semanais
Operador de máquinas	R\$ 1.947,00	44 horas semanais
Auxiliar administrativo	R\$ 1.090,00	44 horas semanais
Serviços Gerais	R\$ 1.090,00	44 horas semanais
Eletricista	R\$ 1.872,00	44 horas semanais
Pedreiro	R\$ 1.352,00	44 horas semanais
Vigilante	R\$ 1.248,00	44 horas semanais
Coletor de lixo	R\$ 1.248,00	44 horas semanais
Mecânico Geral	R\$ 1.872,00	44 horas semanais
Operador de Roçadeira Manual	R\$ 1.248,00	44 horas semanais
Operador de Drag Line	R\$ 2.947,00	44 horas semanais

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

29331

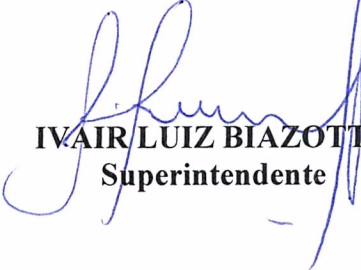
ANEXO V TABELA DE SALÁRIO BASE

EMPREGO EM LIVRE PROVIMENTO	
CARGO	SALÁRIO BASE
Superintendente	R\$ 8.320,00
Coordenador Geral	R\$ 6.240,00
Gerente Administrativo	R\$ 4.160,00
Supervisor de campo	R\$ 4.160,00
Secretário Geral	R\$ 2.808,00

ANEXO VI VALORES DAS GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO GRATIFICADA	
CARGO	GRATIFICAÇÃO
Supervisor	R\$ 1.500,00
Coordenador	R\$ 1.000,00
Controlador	R\$ 1.200,00
Encarregado	R\$ 500,00

Carócio de Notas
de Mogi Mirim


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim

Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marcota Scandjuzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: IVAIR LUIZ BIAZOTTO. DOU FÉ. *****

MOGI MIRIM - SP 12/02/2020. EM TESTO _____ DA VERDADE.

V. unit. R\$ 9,88 V. Tot. R\$ 9,88

Válido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111658
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1

C10609AA0174121

TABELIÃO DE NOTAS E
PROTESTO MOGI MIRIM-SP
Rafael G. Vical do Prado
2º Substituto